



DECRETO N.º082, de 06 de abril de 2022.

“Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo na sede da Prefeitura Municipal, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de CICERO RAIMUNDO DA SILVA, de família querida no Município, e que deverão ser prestadas homenagens ao mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de CICERO RAIMUNDO DA SILVA.

Parágrafo primeiro - Fica instituído ponto facultativo na sede do prédio da Prefeitura Municipal no dia 07 de abril de 2022.

Parágrafo segundo – O disposto no parágrafo anterior não abrange os servidores lotados no frigorífico, devendo os mesmos seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis do mês de abril de 2022.


EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITO